



CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo - CNPJ 01.641.765/0001-73

Rua Henrique Hortelã, 127 - Fone/Fax: (14) 3282-1018 - CEP 17470-000 - Duartina - SP
e-mail: camara@duartina.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 165

A Mesa da Câmara Municipal de Duartina, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e:

Art. 1º - Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Duartina, a doar (devolver) ao Município de Duartina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.137.485/0001-60, o veículo usado GM Astra, Sedan Elegance, ano 2005, modelo 2006, de cor preta, movido a álcool/gasolina, placa DJP 0362, chassi 9BG TU69W06B162760, Renavam nº 872290654, utilizado pela Poder Legislativo.

Art. 2º - Para regular formalização da doação prevista nesta Resolução, fica dispensada a elaboração de Termo de Doação ou documento equivalente, uma vez que a transferência do registro de propriedade do veículo junto ao DETRAN é suficiente para concretização formal do ato jurídico.

Art. 3º - Promova-se a baixa do mesmo do patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

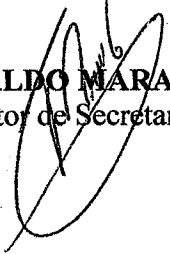
CM – Duartina, 15 de maio de 2017.


ROZENVALDO FERREIRA DA ROCHA
Presidente


DECIO MALDONADO ROJAS
1º Secretário

ADRIANO JOSÉ NUNES
2º Secretário

REGISTRADA E PUBLICADA
Data Supra.


EVERALDO MARANHÃO
Diretor de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo - CNPJ 01.641.765/0001-73

Rua Henrique Hortelã, 127 - Fone/Fax: (14) 3282-1018 - CEP 17470-000 - Duartina - SP
e-mail: camara@duartina.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 165

A Mesa da Câmara Municipal de Duartina, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e:

Art. 1º - Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Duartina, a doar (devolver) ao Município de Duartina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.137.485/0001-60, o veículo usado GM Astra, Sedan Elegance, ano 2005, modelo 2006, de cor preta, movido a álcool/gasolina, placa DJP 0362, chassi 9BGU69W06B162760, Renavam nº 872290654, utilizado pela Poder Legislativo.

Art. 2º - Para regular formalização da doação prevista nesta Resolução, fica dispensada a elaboração de Termo de Doação ou documento equivalente, uma vez que a transferência do registro de propriedade do veículo junto ao DETRAN é suficiente para concretização formal do ato jurídico.

Art. 3º - Promova-se a baixa do mesmo do patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

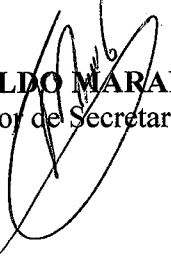
CM – Duartina, 15 de maio de 2017.


ROZENVALDO FERREIRA DA ROCHA
Presidente


DECIO MALDONADO ROJAS
1º Secretário

ADRIANO JOSÉ NUNES
2º Secretário

REGISTRADA E PUBLICADA
Data Supra.


EVERALDO MARANHÃO
Diretor de Secretaria